



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 470/23

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 155/23

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 60/2023, de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, que "DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ESTADO DE ALAGOAS".

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação, com emenda modificativa, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Parecer nº 449/2023

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria a proposta visa fortalecer a divulgação da ciência, valorizar a cultura científica e promover a participação dos alunos em processos criativos para a resolução dos problemas sociais e a melhoria da qualidade de vida em suas comunidades, com especial atenção para a formação científica das estudantes.

O projeto de lei em tela tem como finalidade permitir o acesso e a integração à cultura científica por parte dos estudantes, a fim de ampliar o desenvolvimento de suas habilidades e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa capazes de estimular o pensamento científico e a criatividade.

A política de que trata a matéria será implementada nas escolas da rede estadual de ensino por meio da formação de grupos, preferencialmente compostos por estudantes do ensino médio, e da realização de atividades de iniciação à pesquisa científica.

Em similar proposição na Assembleia Legislativa de Goiás, a Deputada Bia de Lima ressalta que a pesquisa é um instrumento fundamental para resolução das problemáticas da sociedade. "O desenvolvimento da pesquisa leva,

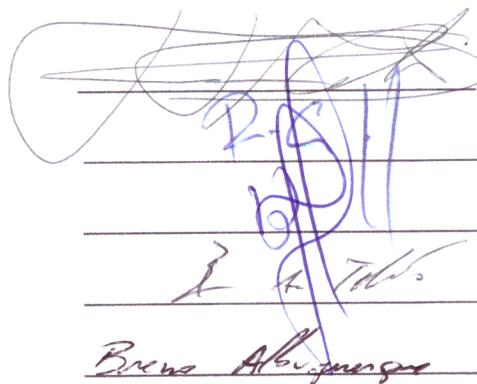
pois, ao próprio desenvolvimento econômico e social do Estado, identificando-se como uma atividade essencial para a evolução da humanidade".

De acordo com o artigo 125, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4^a Comissão analisar "assuntos atinente à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação".

Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é **pela aprovação do projeto de lei nº 60/2023.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.



The image shows handwritten signatures overlaid on typed names. The signatures are in blue ink and appear to be of the same person. The typed names are:

- PRESIDENTE
- RELATOR
- Bruno Abreu